PREFEITURA DO MUNICIPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA
15 OUT 87
MUNICIPAL
CAIEIRAS

LEI N.o 1766
(13 DE OUTUBRO DE 1.987. 179)

Dispõe sobre: Abertura de crédito Suplementar.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de **Prefeito do Município de Caieiras**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de CZ$ 25.167.960,00 (Vinte e cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta cruzados), destinado a suplementar os seguintes ítens orçamentários:

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....CZ$ 920.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.002
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....CZ$ 88.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....CZ$ 150.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 7 6 6

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.1. Remuneração Serv. Pessoais.....CZ$ 200.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....CZ$ 500.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO
02. GABINETE DO PREFEITO
0307020.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....CZ$ 600.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO
02. GABINETE DO PREFEITO
1581486.2.020
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....CZ$ 4.759.960,00

02. GABINETE DO PREFEITO
02. GABINETE DO PREFEITO
0307020.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.1. Remuneração de Serv. Pessoais.....CZ$ 150.000,00

-segue-

LEI Nº 1 7 6 6

02. GABINETE DO PREFEITO
02. GABINETE DO PREFEITO
0307020.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....CZ$ 1.000.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO
02. GABINETE DO PREFEITO
1581486.2.005
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....CZ$ 1.000.000,00

03. DEPTº DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS
03. DEPTº DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS
0307021.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....CZ$ 700.000,00

04. DEPTº DE FINANÇAS
04. DEPTº DE FINANÇAS
1582492.2.004
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....CZ$ 2.500.000,00

04. DEPTº DE FINANÇAS
04. DEPTº DE FINANÇAS
0307021.2.010

-segue-

LEI Nº 1 7 6 6

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....CZ$ 3.000.000,00

04. DEPTº DE FINANÇAS
04. DEPTº DE FINANÇAS
0308032.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....CZ$ 500.000,00

04. DEPTº DE FINANÇAS
04. DEPTº DE FINANÇAS
1582495.2.012
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transf. Correntes
3.2.5.0. Transf. a Pessoas
3.2.5.1. Inativos.....CZ$ 400.000,00

05. DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05. DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
0307021.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....CZ$ 3.000.000,00

05. DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05. DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
0307021.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....CZ$ 1.000.000,00

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 7 6 6

05. DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05. DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
0307021.2.022
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....CZ$ 2.000.000,00

06. DEPTº DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO
06. DEPTº DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO
0842188.2.006
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....CZ$ 500.000,00

06. DEPTº DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO
06. DEPTº DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO
0846224.2.019
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....CZ$ 400.000,00

06. DEPTº DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO
06. DEPTº DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO
0842188.2.006
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....CZ$ 500.000,00

07. DEPTº DE SAÚDE E ASSINTÊNCIA SOCIAL
07. DEPTº DE SAÚDE E ASSINTÊNCIA SOCIAL
1375428.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 7 6 6

3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....CZ$ 800.000,00

07. DEPTº DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07. DEPTº DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1375428.1.003
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.1.0. Investimentos
4.1.2.0. Equips. e Material Permanente...CZ$ 500.000,00

TOTAL CZ$ 25.167.960,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos de excesso de arrecadação a ser verificado por índice técnico.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de outubro de 1987.

NELSON [illegible]ORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

/sc